



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2476
CNPJ: 05.429.264/0001-89 ● Site: <http://www.jfro.jus.br>

Primeiro Aditivo ao Contrato n. 42/2013 de prestação de serviço de limpeza, conservação, higienização e apoio, celebrado entre a **União**, através da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Estado de Rondônia e a empresa **RELUZ Serviços Terceirizados Ltda – ME**.

CONTRATANTE: União, por intermédio da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária no Estado de Rondônia, CNPJ/MF nº. 05.429.264/0001-89, com sede na Av. Presidente Dutra, nº. 2.203, Bairro Centro, Porto Velho/Rondônia, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício, Luzival Correia Ferreira, conforme Portaria de delegação n. 132/2013.

CONTRATADA: Empresa RELUZ Serviços Terceirizados Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.105.439/0001-30, estabelecida na Avenida Farquar, n. 1641, sala 03, Centro, CEP 76.801-019, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Sr. Ilton Alves de Sousa, brasileiro, divorciado, empresário, sócio administrador da empresa, RG n. 4.148.463-2 SSP/PR e CPF/MF n. 581.254.509-04, residente e domiciliado na Avenida Farquar, n. 1641, centro, Porto Velho, Estado de Rondônia.

Aos 20 dias do mês de janeiro de 2014, as partes resolvem aditar o contrato original, nos termos, limites e condições definidos neste instrumento, respeitadas as disposições legais e regulamentares e mediante as seguintes cláusulas:

I - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar** um (01) posto de Oficial de manutenção Predial e dois (02) postos de Auxiliar de Serviços Gerais ao quadro original, por temporada de trinta (30) dias, no período de 20/01/2014 até 18/02/2014.

§ 1º A quantidade de postos de serviço disponibilizados pela contratada por força do presente contrato passa a ser o definido no quadro 1:

Quadro 1

	A	B	C
Item	Categoria	Quantidade até 19/01/2014 e a partir de 19/02/2014	Quantidade de 20/01 até 18/02/2014
01	Servente	13	13
02	Copeira	02	02
03	Jardineiro	01	01
04	Auxiliar de serviços gerais	02	04
05	Eletricista	01	01
06	Oficial de Manutenção Predial	01	02
07	Preposto	02	02
Total		22	24



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2476
CNPJ: 05.429.264/0001-89 ● Site: <http://www.jfro.jus.br>

§ 2º Na prestação do serviço objeto deste termo, a contratada obriga-se a cumprir as mesmas condições e exigências definidas no contrato 42/2013.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

- Artigo 65-I, letra “b” e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93,
- Contrato Administrativo n.º 42/2013, e
- Processo Administrativo n. 204/2013-JFRO.

III – DA JUSTIFICATIVA

Sobrecarga de serviço advinda das providências prévias para instalação da 6ª Vara Federal em 24/02/2014, com redefinição de lay out e conseqüente transferência de vários setores para outros ambientes, necessitando reforço na atual equipe de serviços gerais para transporte de mobiliário e equipamentos, montagem e desmontagem de estantes, transferência de condicionadores de ar, recolocação de divisórias, e outros.

IV – DO PREÇO DO SERVIÇO TEMPORÁRIO

Conforme planilha de composição de custos, à f. 425 e seguintes do Processo Administrativo n. 204/2013, o acréscimo por trinta (30) no quantitativo dos postos de serviço importa num acréscimo contratual no valor de **R\$ 7.588,39** (sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), resultante da seguinte composição:

Quadro 2

Item	Categoria acrescida	Valor unitário do posto temporário (30 dias)	Qtde de postos temporários (30 dias)	Valor total (30 dias)
1	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 2.159,69	2	R\$ 4.319,39
2	Oficial de manutenção predial	R\$ 3.269,00	1	R\$ 3.269,00
TOTAL				R\$ 7.588,39

§1º Nos meses de janeiro e fevereiro de 2014 a contratada receberá, em pagamento, o valor mensal regular do contrato (**R\$ 58.595,66**) acrescido do valor referente ao serviço temporário objeto deste termo, na proporção dos dias em que efetivamente houver a prestação desse serviço.

§2º Concluída a prestação do serviço temporário, o valor contratual voltará a ser de **R\$ 58.595,66** (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme da composição de custos apresentada nas planilhas de fls. 377 e seguintes, do Processo Administrativo nº 204/2013 – JFRO.

§3º O preço acima é líquido e nele encontram-se computadas todas as despesas, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmio de seguro, taxas e outras despesas, de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

III - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2476
CNPJ: 05.429.264/0001-89 ● Site: <http://www.jfro.jus.br>

IV - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária de Rondônia para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E para firmeza e validade do acordo aqui firmado, e por estarem as partes de pleno acordo, foi lavrado o presente termo de contrato uma via, digitada apenas no anverso, que, depois de lido e achado conforme, segue assinada na última folha e rubricada nas anteriores pelas partes contratantes para que surtam todos os efeitos legais.

Porto Velho/RO, 20 de janeiro de 2014.

LUZIVAL CORREIA FERREIRA

Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício
(Portaria de delegação n. 132/2013)
Pela CONTRATANTE

Ilton Alves de Sousa

Sócio Administrador
Pela CONTRATADA